



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Governador Valadares, nº40, Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | licitacao@jacui.mg.leg.br
(35) 3593-1980



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, DISPENSA
Nº 01/2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
JACUÍ/MG E AUTO POSTO HELENA & COBUCCIO
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97, com sede na Rua Governador Valadares, nº 40 – Centro – Jacuí/MG – 37.965-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Hernane Lopes de Siqueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 694.626.906-34, RG M6822084, residente e domiciliado na Rua Padre Adolfo Mouran, nº 207 – Vila Diamantina-Cidade de Jacuí/MG e por outro lado a empresa **AUTO POSTO HELENA & COBUCCIO LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, 170, centro, na cidade de Jacuí-MG, inscrita no CNPJ nº 12.403.964/0001-60, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Célio Antônio Prates, brasileiro, gerente administrativo, inscrito no CPF sob nº 357.411.806-63, RG M2185047 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e aditar o valor unitário contratual conforme reajuste de preço justificado pela juntada de Nota Fiscal que comprova a necessidade do aumento do valor do litro da gasolina. Portanto, o valor unitário reajustado firmar-se-á em R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos). O reajuste está previsto no contrato original:

“4.1 O valor do contrato poderá ser reajustado, respeitado a periodicidade mínima de 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, conforme autorizado na alínea “d” do artigo 65 da Lei 8.666/96, após a solicitação por escrito da contratada com a comprovação de variação dos custos do produto ora contratado.”

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Governador Valadares, nº40, Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | licitacao@jacui.mg.leg.br
(35) 3593-1980



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas e condições do contrato original ratificadas, ou seja, não são modificadas por este termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jacuí, 06 de fevereiro de 2024.


HERNANE LOPES DE SIQUEIRA

Contratante

Presidente da Câmara Municipal de
Jacuí/MG.


AUTO POSTO HELENA & COBUCCIO

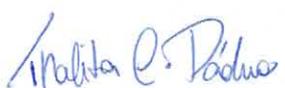
LTDA

Contratada
Célio Antônio Prates
Representante Legal

Testemunhas:


Maísa da Silva Vieira

103.040.016-43


Thalita Cintra de Pádua

094.326.026-48